

PORTARIA Nº 869, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina inspeção extraordinária, a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no Cartório do Registro Civil e Notas 2º Distrito de Maceió/AL (CNS - 00.294-9).

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição Federal, que atribui ao Poder Judiciário a fiscalização das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO o que determinam os arts. 37 e 38 da Lei Federal n.º 8.935/94;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o teor do art. 63 do Provimento CGJ/AL nº 16/2019, que instituiu a Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo de nº 0000772-72.2021.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de inspeção extraordinária no Cartório do Registro Civil e Notas 2º Distrito de Maceió/AL (CNS - 00.294-9), no dia 19 de outubro de 2021, das 08h00 às 17h00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça/AL

Publicado Diário Eletrônico
de 19 / 10 / 2021

Mylene Melo
Folha(s): 26